ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

INDICAÇÃO Nº 024 /2020
PROCESSO Nº 5525 /2020
AUTOR: Vereador **Poder Legislativo**
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO

Respondido em :

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICA à Secretaria de Obras, a implosão de dois prédios em ruínas e consequentemente a retirada dos entulhos, dos mesmos, situados na rua ao lado do Ginásio de Esportes da Escola Ildo Meneguetti, junto ao Terminal Turístico, Bairro Ildo Meneguetti.

Os Vereadores que este subscreve, requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado o seguinte:

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficializado ao Executivo Municipal que determine à Secretaria Municipal de Obras ou a quem de direito, a implosão de 02 (dois) prédios e, consequentemente a retirada dos entulhos, dos mesmos, situados nas imediações do Terminal Turístico, na rua ao lado Ginásio de Esportes da Escola Ildo Meneguetti.
Os prédios em ruínas é um atrativo perigoso para crianças e adolescentes, que alheios ao perigo que representa os prédios, procuram os mesmos para brincadeiras e, também indigentes que usam os locais para abrigarem-se.
Os acidentes que por ventura possam acontecer, deverão ser responsabilizados o Município e/ou pessoa física; a pessoa física pela falta de manutenção aos prédios e o Município porque não realizou vistoria e sequer intimou os proprietários a tomarem providências necessárias.
Portanto, é imperioso e urgente que o Executivo Municipal determine a implosão dos prédios, atendendo aos reclames e pedidos da comunidade em torno, impedindo acidentes fatais.

Cidreira-RS 25 de maio de 2020

Altair Adão Agatti
Bancada do PSB

Jerri Adriani da S. Andrade
Bancada do PSB

Edair Nunes dos Santos
Bancada do PSB

Luiz Gustavo S. Calderon
Bancada do PTB

Gilmar da Silva
Bancada do PTB

Carlos Amarante M. Bueno
Bancada Progressista

Luiz Paulo Cardoso
Bancada do PSB

Romildo O. da Silveira
Bancada do PSB

Sueli Amarante Pereira
Bancada do PTB

CONSELHO TUTELAR DE CIDREIRA
Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 2658/2019

Ofício nº 030/2020 Cidreira, 19 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

O CONSELHO TUTELAR DE CIDREIRA, por seu agente signatário, com atribuições atinentes à defesa da infância e da juventude, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o presente ofício referente a situação de 02 (dois) prédios situados em nossa cidade que estão colocando em risco crianças e adolescentes que por lá perambulam.

De pronto, salientamos que nossa solicitação encontra amparo na Lei Federal nº 8069/1990, Art. 136, Inciso III, Alinea a) onde diz: *"a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e* ***segurança".***

O primeiro prédio é bastante antigo e conhecido na cidade. Fica ali no local conhecido como TERMINAL TURISTICO. Está em completo abandono e em péssimas condições, podendo ocasionar uma tragédia conforme registro fotográfico em anexo. Além disso, de acordo com denuncias recebidas por este órgão, o local é frequentado por usuários de drogas e serve de esconderijo tambem.

Não temos ciência de quem é a responsabilidade por aquelas ruínas, se prefeitura ou estado, mas o fato é que se não fizermos nada enquanto podemos, talvez amanha poderá ser tarde demais.

Ao Excelentíssimo Senhor
JERRY ADRIANE ANDRADE
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
Cidreira – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA
DEPARTAMENTO
RECEBIDO
EM 19 / 03 / 2020
DEPARTAMENTO PESSOAL

Endereço: Rua Idalino Ferreira Fraga, nº 2841 – Cidreira/RS – CEP: 95595-000
email: ctcidreira@hotmail.com – Fone: 36815060

O segundo local que nos preocupa bastante e que também é motivo de denúncias, conforme registro fotográfico em anexo, fica no Bairro Ildo Meneguetti, no final da rua ao lado do Ginásio da Escola. É também uma grande obra, aparentemente privada, que está se deteriorando dia após dia, colocando crianças, adolescentes e pessoas em risco iminente de morte.

Nossa intenção enquanto órgão de proteção é garantir que nenhuma criança e adolescente sofra qualquer tipo de acidente por estar circulando pelos locais citados, que se mostram extremamente perigosos, podendo ruirem a qualquer momento. Investidos de nossas atribuições queremos fomentar a discussão para que efetivamente possamos transformar a paisagem daqueles locais de maneira que todos possam andarem livres e seguros de que nada lhes acontecerá.

Para tanto, informamos que estaremos encaminhando este mesmo ofício ao Prefeito Municipal, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Ministério Público e ao Gabinete do Governador do Estado, no intuito de somarmos esforços para a solução deste problema que entendemos ser de ordem social. Não podemos fechar os olhos para isto e fazer de conta que não é conosco. Em hipótese alguma queremos ter de dar explicações no futuro para uma tragédia anunciada;

Sendo assim, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

FABIO CRUZ DA SILVA
Conselheiro Tutelar

MARIA LUIZA S. DOS SANTOS
Conselheira Tutelar

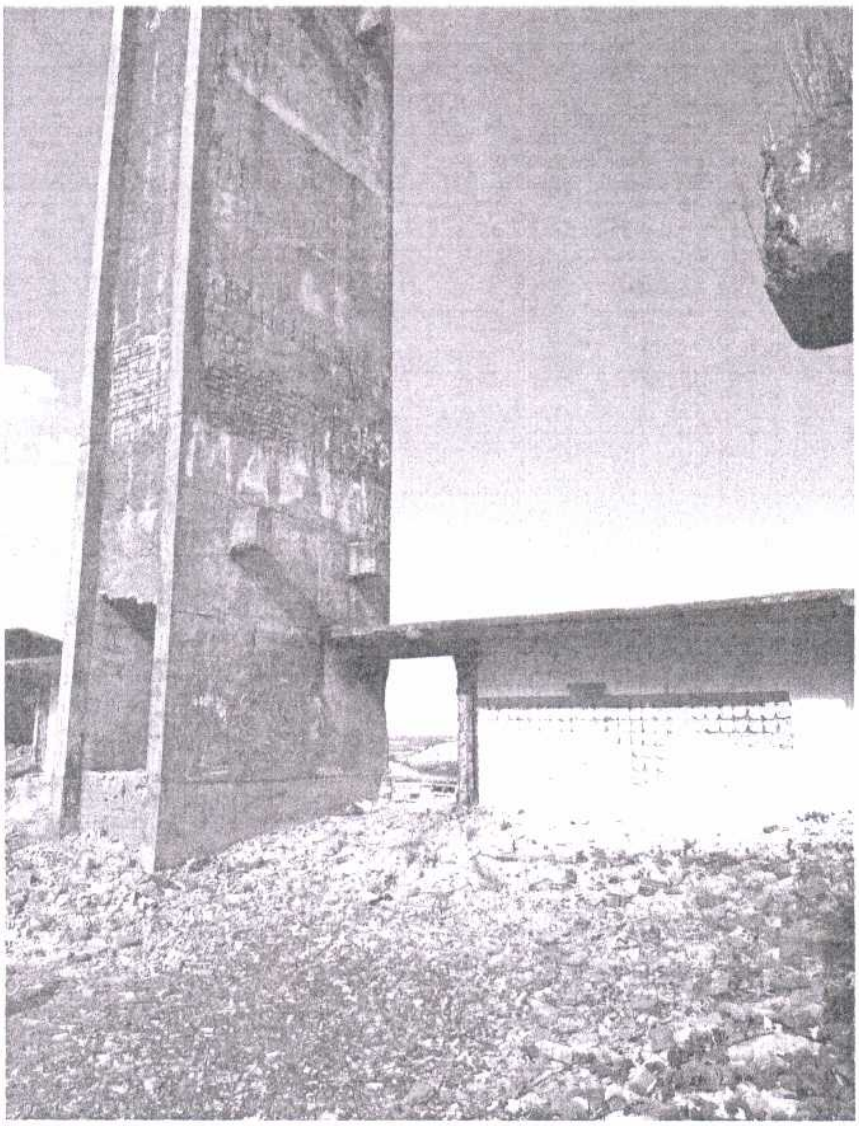
ANDREA DE BARCELOS MARTINEZ
Conselheira Tutelar

NARA REGINA GONÇALVEZ
Conselheira Tutelar

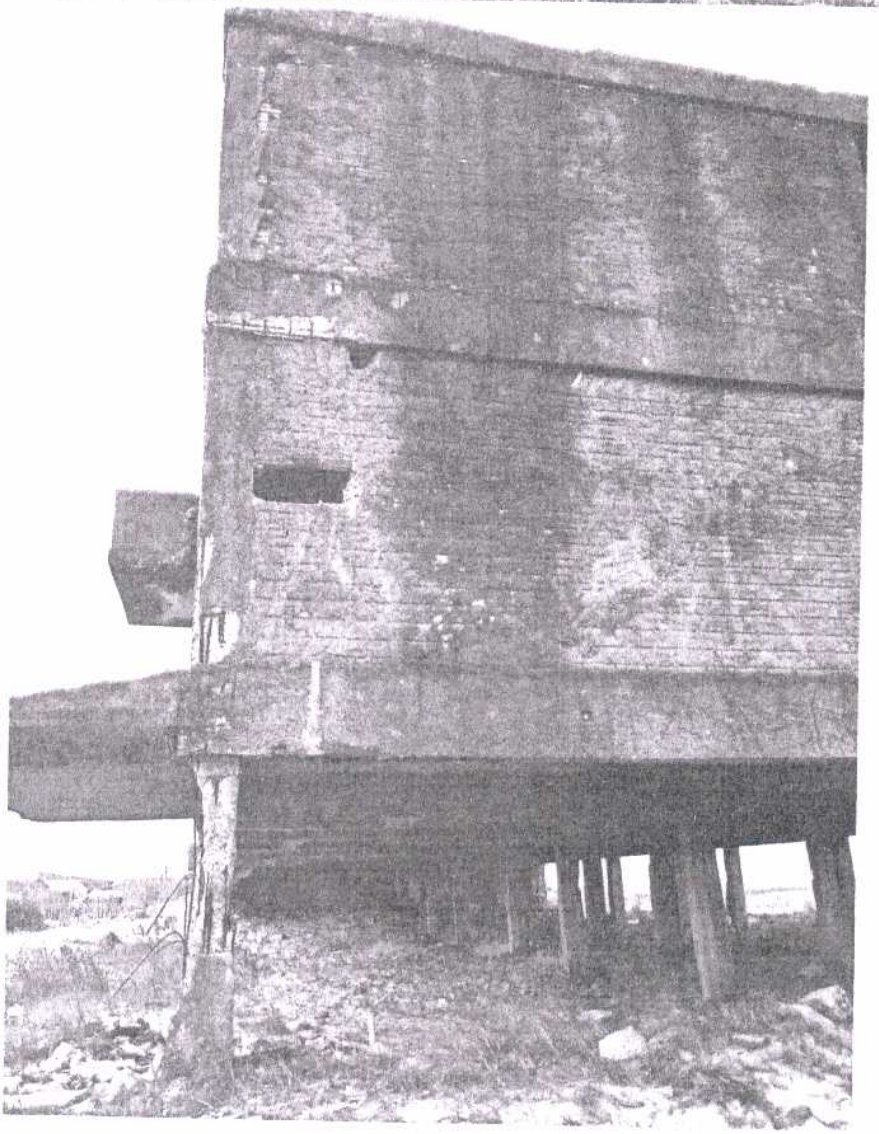
NAUSA QUINTANA
Conselheira Tutelar

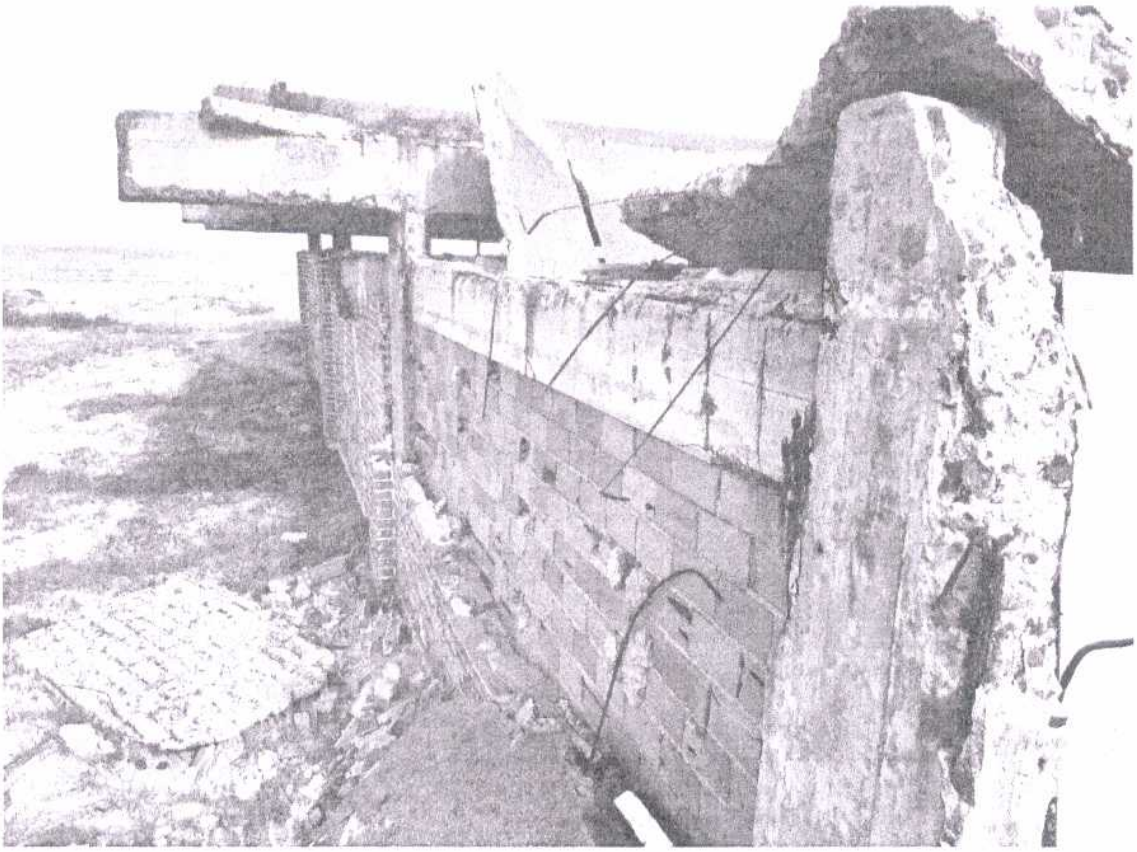
ANEXO 1

TERMINAL TURISTICO

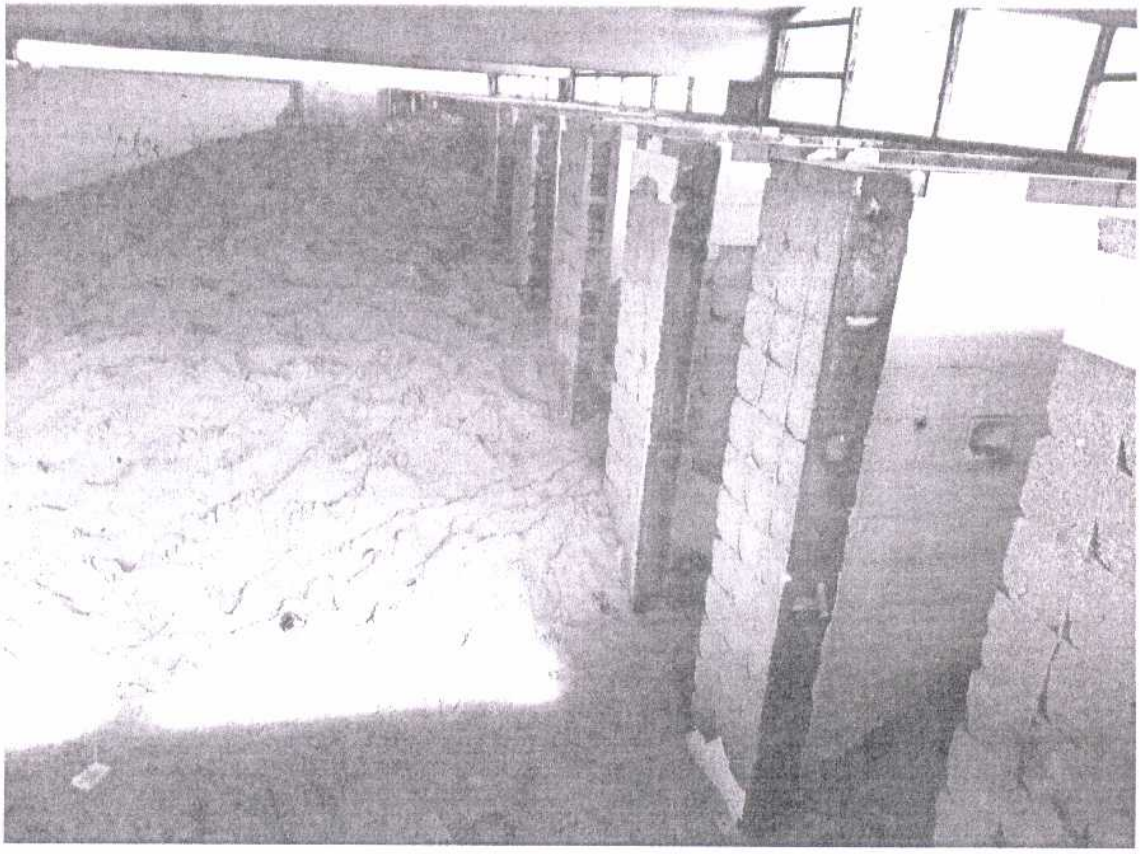














ANEXO 2

PRÉDIO NO FINAL DA RUA AO LADO DO GINASIO DA ESCOLA ILDO MENEGUETTI

